|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 130ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 17 de julho de 2018 |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) |
| HORÁRIO: | 9h30min – 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Coordenadora da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Membro Titular da CEP-CAU/MG |
| **Cecília Fraga de Moraes Galvani** | Membro Titular da CEP-CAU/MG |
| **Regina Coeli Gouveia Varella** | Membro Suplente da CEP-CAU/MG |
| **Samira de Almeida Houri** | Gerente de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Às 09h38min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião; ausente os Cons. Ariel Lazzarin e Fábio Vieira; sendo este último substituído por sua suplente;  |
| **Ordem do dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização;
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização;
	1. 1000011758/2014 – Ausência de RRT (Belo Horizonte);
	2. 1000011796/2014 – Ausência de RRT (Belo Horizonte);
	3. 1000018282/2015 – Empresa sem Registro (Belo Horizonte)
	4. 4000018499/2015 – Empresa sem Registro (Camanducaia)
	5. 1000018957/2015 – Empresa sem Registro (Itajubá)
	6. 1000030516/2016 – Exercício Ilegal (Itabira)
	7. 1000031369/2016 – Exercício Ilegal (Três Pontas)
	8. 1000042109/2016 – Ausência de RRT (Belo Horizonte)
	9. 1000046191/2017 – Exercício Ilegal (Itapecerica)
	10. 1000051628/2017 – Exercício Ilegal (Belo Horizonte)
	11. 1000052493/2017 – Ausência de RRT (Belo Horizonte)
	12. 1000054402/2017 – Exercício Ilegal (Pará de Minas)
	13. 1000065811/2018 – Exercício Ilegal (Timóteo)
3. Assuntos oriundos da Gerência de Fiscalização:
	1. Itens K e N do Plano de Ações: análise e deliberação sobre a ação educativa;
	2. Projeto Rotas:
		1. Deliberação sobre o calendário para o segundo semestre de 2018 (definição das cidades – agentes de fiscalização ou CEP; alterações em função das férias das agentes nas regionais Central e Norte; verificação de feriados);
		2. Reprogramação orçamentária;
	3. Memorando nº 052/2018: envio ao MPMG de indícios de exercício de atividade privativa de arquitetos por pessoas não habilitadas;
	4. Apreciação de denúncias:
		1. Denúncia 18148;
		2. Denúncia 18263;
		3. Denúncia 17860;
	5. Análise e deliberação sobre exigência de RRT para alteração de pisos e revestimentos no âmbito de mostras de arquitetura e interiores;
	6. Análise e deliberação sobre o envio de documento junto ao ofício para o interessado em processos de fiscalização;
	7. Análise e deliberação sobre a possibilidade de aplicação de adesivos em obras fiscalizadas;
	8. Convênio no município de Uberaba;
4. Análise de Solicitação de RRT Extemporâneo:
	1. Protocolo 710270/2018;
	2. Protocolo 683820/2018;
5. Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica:
	1. Protocolo 707812/2018;
6. Outros assuntos;
 |
| **Comunicados:*** Da Assessoria da Comissão:

O Assessor falou sobre a abordagem da Conselheiro Federal para tratativas de assuntos pendentes no CAU/BR, ficando decidido que será solicitada sua presença em uma reunião da Comissão para apresentação das matérias; referentes aos Encaminhamentos do Cons. Ariel Lazzarin: O formulário para preceder a realização de eventos será enviado para contribuições das demais comissões; referentes aos Encaminhamentos do Cons. Ademir Nogueira: será solicitado parecer jurídico sobre a regularização de empresas que já possuem registro em outros conselhos, já que a CEP entendo que tal registro não regulariza a infração.* Da Coordenadora da Comissão:

A Conselheira solicitou que fosse verificado junto à CEP-CAU/BR a realização de uma reunião para alinhamento de estratégias e entendimentos; propôs, segundo sugestão em reunião do Conselho Diretor para a realização de intercâmbio de informações com outras Comissões Estaduais, que a realização da atividade ocorra junto à CEP-CAU/RS; Em relação ao concurso para contratação de pessoas, em elaboração pela CPFI, salientou a CEP gostaria de participar da discussão, solicitando que esta seja mais aberta, requerendo também o levantamento financeiro que já fora realizado para balizar as contratações, a fim de evitar erros como os que ocorreram no primeiro concurso realizado. |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 17h49min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apresentados, pelos respectivos relatores, os votos relativos aos processos 1000063260, 1000064243, 1000064637 e 100061130, cujos relatórios, em todos os casos, foram integralmente acompanhados pelos presentes  |
|  |
| ITEM DE PAUTA | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram nomeados relatores para os seguintes Processos:* 1. 1000011758/2014 – Cons. Ademir Nogueira;
	2. 1000011796/2014 – Cons. Ademir Nogueira;
	3. 1000018282/2015 – Cons. Ademir Nogueira;
	4. 1000018499/2015 – Cons. Du Leal;
	5. 1000018957/2015 – Cons. Du Leal;
	6. 1000030516/2016 – Cons. Du Leal;
	7. 1000031369/2016 – Cons. Cecília Galvani;
	8. 1000042109/2016 – Ademir Nogueira;
	9. 1000046191/2017 – Cons. Cecília Galvani;
	10. 1000051628/2017 – Cons. Regina Varella;
	11. 1000052493/2017 – Cons. Regina Varella;
	12. 1000054402/2017 – Cons. Cecília Galvani;
	13. 1000065811/2018 – Cons. Regina Varella.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Itens K e N do Plano de Ações: análise e deliberação sobre a ação educativa: No que se refere à ação educativa para docentes, marcar reunião com a Comissão de Ensino e Formação, para definição de parâmetros da atividade; quanto aos setores técnicos de órgãos públicos, a Comissão considera que este não é o melhor momento para realização da ação, sobrestando a mesma, visto que esta poderia dificultar o relacionamento do Conselho, especialmente com prefeituras, em outras ações;
	2. Projeto Rotas:
		1. Deliberação sobre o calendário para o segundo semestre de 2018: definiu-se que a Gerente solicitará às fiscais dos escritórios descentralizados que proponham as cidades de realização de atividades in loco, considerando as demandas regionais, para análise e validação da Comissão;
		2. Reprogramação Orçamentária: A Comissão recebeu o contado Reinaldo Antero, que explanou sobre empenhos financeiros e centros de custos, expondo que, da maneira que foi programado, com dimensões menores, o Projeto Rotas consumiria menos recursos, o que levará à necessidade de realizar transposições financeiras de outras rubricas para efetuar os pagamentos.
	3. Memorando nº 052/2018 (envio ao MPMG de indícios de exercício de atividade privativa de arquitetos por pessoas não habilitadas): aprovado o envio;
	4. Considerando que as denúncias 18148 e 18263 são relativas ao descumprimento do salário mínimo profissional, conforme já decidido anteriormente, a Comissão decidiu por encaminhar o assunto para discussão de todo o Conselho, uma vez que este assunto demanda atuação política do CAU, recomendando que seja realizada avaliação jurídica das chances de sucesso nas ações a serem adotadas; quanto à denúncia 17860, os assuntos já haviam sido encaminhados em reuniões anteriores;
	5. Análise e deliberação sobre exigência de RRT para alteração de pisos e revestimentos no âmbito de mostras de arquitetura e interiores: a Comissão considerou que deve ser exigida a expedição do documento;
	6. Análise e deliberação sobre o envio de documento junto ao ofício para o interessado em processos de fiscalização: Foi decidido que, de acordo com o que versa o *caput* do artigo 20 da Resolução 22/2012 do CAU/BR, deve ser encaminhado, junto ao ofício de comunicação, a deliberação da CEP que aprova o relatório de julgamento do Auto de Infração;
	7. Análise e deliberação sobre a possibilidade de aplicação de adesivos em obras fiscalizadas; A CEP considerou possibilidade de adoção da ação e irá estudar sua implantação e viabilidade. O Assessor da Comissão entrará em contato com a Assessoria de Comunicação para fazer levantamentos;
	8. Convênio no município de Uberaba: a Gerente de Fiscalização explanou sobre as dificuldades de retorno quanto aos termos de convenio enviados, tanto para Uberaba quanto diversas outras, sendo que, até agora, nenhum termo foi firmado. Mesmo diante das negativas, ela continuará insistindo e fazendo os encaminhamentos possíveis.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA | 1. PROCESSOS DE RRT EXTEMPORÂNEO (SOLICITAÇÕES E RECURSOS);
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Protocolo 710270/2018: RRT indeferido pois os documentos enviados não possuíam assinaturas ou as condições mínimas de autenticidade requeridas. Será facultado ao requerente o reenvio dos documentos para nova análise;
	2. Protocolo 683820/2018: RRT indeferido, por não haver habilitação de arquitetos para tais as atividades inseridas; a profissional havia se comprometido em alterar o documento, mas os mesmos problemas persistiram.
 |
|  |
| ITEM DE PAUTA | 1. INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA;
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando que o primeiro protocolo de solicitação de interrupção de registro, cadastrado em 29/08/2015, recebeu despacho com instruções em 01/09/2015, não sendo estas cumpridas até o arquivamento do protocolo, em 05/12/2016, e que as providências só forma tomadas quando do cadastramento de novo protocolo, em 04/06/2018, sendo o RRT de Cargo/Função baixado nesta mesma data, não haverá interrupção retroativa de interrupção do registro da pessoa jurídica.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA | 1. OUTROS ASSUNTOS
 |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Foram assinadas deliberações de assuntos tratados em reuniões anteriores
	2. Quanto a solicitação, advinda da Presidência, para análise de minuta de alteração à Resolução 51/2013 do CAU/BR, a Comissão considerou que este não é o momento adequado para tratar deste assunto. Uma vez que há muitos questionamentos sobre o conteúdo do normativo, alterações neste momento poderiam dar a impressão de que ele padece de legitimidade e legalidade. Portanto, só devem ocorrer modificações após o apaziguamento judicial da discussão. Ainda assim, a CEP fará a análise solicitada, a fim de que, no momento adequado, seja remetido à instancia federal desta Autarquia.
 |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| Maria Edwirges Sobreira Leal – *Coordenadora*🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin - *Coord. Adjunto*🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |